



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.512, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.155, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA.”

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Departamento de Arquivo Público Municipal, por meio do Memorando nº 037/2026, para alteração de membro da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.155, de 31 de março de 2025, e alterações posteriores, para fins de substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Turismo na Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** (...)”

(...)

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Melissa Silva de Oliveira	Matrícula
Agente Administrativo	23.438
Luana Maryellen Muniz Marques	Matrícula
Tecnóloga em Turismo	28.153

(...)”

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.155, de 31 de março de 2025, e alterações posteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de abril de 2026.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.514, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a Comissão Especial de Seleção de Organização Social, na área do esporte, para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba e sobre a nomeação de seus membros”.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, por meio do Memorando nº 253/2026;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 18.818/2026,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial para seleção, após regular processo licitatório, de entidade qualificada como Organização Social, na área do esporte, com observância do disposto na Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, e no respectivo edital, para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Seleção ora instituída será composta dos seguintes membros:

**I** – Alan Felipe dos Santos, matrícula 28.714, que presidirá a Comissão;

**II** – Bárbara Cristina Chaves, matrícula 14.311;

**III** – Wesley Fernando da Silva, matrícula 25.199;

**IV** – Viviane Cristina dos Santos Silva, matrícula 22.023.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Especial de Seleção:

**I** – receber os documentos e programas de trabalho propostos pelas entidades no processo de seleção;

**II** – analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados pelas entidades, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

**III** – receber e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

**IV** – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões e, se entender necessário, solicitará assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de maio de 2026.  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.838, de 05 DE MAIO DE 2026.**

“Institui o Programa “Praça do Autista” no Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.

**Autor:** Ver Cristian Bota Oliveira de Souza.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caraguatatuba o Programa “Praça do Autista”, destinado à criação, adaptação e identificação de espaços públicos inclusivos voltados ao lazer, convivência e desenvolvimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

**Art. 2º** O Programa tem como objetivos:

**I** – promover inclusão social e acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

**II** – disponibilizar espaços públicos adequados às necessidades sensoriais e comportamentais das pessoas com TEA;

**III** – estimular o convívio familiar e comunitário em ambiente seguro e inclusivo;

**IV** – ampliar políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência.

**Art. 3º** As Praças do Autista poderão contar, sempre que possível, com os seguintes elementos:

**I** – Brinquedos e estruturas adaptadas para crianças com deficiência física, intelectual, sensorial ou transtorno do espectro autista;

**II** – Equipamentos de estímulo multissensorial, voltados ao desenvolvimento do movimento e da coordenação motora;

**III** – Áreas de convivência acessíveis, seguras e com design inclusivo;

**IV** – Sinalização acessível, utilizando comunicação alternativa quando necessário;

**V** – Ambientes que favoreçam a interação e a regulação sensorial entre crianças, familiares e cuidadores.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e entidades representativas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista para implementação e manutenção do programa.

**Art. 5º** As Praças do Autista deverão ser devidamente identificadas com placas informativas que indiquem sua finalidade inclusiva e orientações de convivência no espaço.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 05 de maio de 2026.  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.839, de 05 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre a garantia de livre acesso público ao Complexo Turístico do Mirante Camaroeiro e Morro Santo Antônio, reconhecidos como espaços de interesse turístico, cultural, ambiental e religioso do Município de Caraguatatuba e proíbe o fechamento de acessos à pedestres, bem como a cobrança de taxas de pedestres, e dá outras providências”.

**Autora:** Vereadora GISLAINE DE OLIVEIRA CARVALHO.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado o livre, gratuito e irrestrito acesso de pessoas ao Complexo Turístico do Mirante Camaroeiro e Morro Santo Antônio, reconhecidos como pontos turísticos, culturais, ambientais, religiosos e esportivos, utilizados para atividades físicas, práticas esportivas e voo livre.

**Art. 2º** Fica vedado ao Poder Público Municipal ou a terceiros o fechamento, bloqueio, limitação, restrição ou qualquer forma de impedimento ao acesso de pedestres às áreas mencionadas no art. 1º, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Considerando as condições geográficas de acesso as áreas referidas no artigo 1º, a circulação de veículos deverá ser precedida de estudos de viabilidade técnica, de modo a garantir a acessibilidade e trafegabilidade em condições seguras, nas vias principais e adjacentes de acesso.

**Art. 3º** Fica expressamente proibida a cobrança de taxa, tarifa, contribuição, preço público ou qualquer outro valor como condição para acesso, permanência, prática esportiva, ciclismo de montanha, voo livre ou circulação nos locais referidos nesta Lei.

**Parágrafo único.** Inclui-se na proibição a cobrança realizada por meio de concessões, permissões, parcerias ou autorizações, ainda que indireta.

**Art. 4º** Os locais mencionados no art. 1º ficam classificados como Espaços Públicos de Interesse Turístico, Cultural, Ambiental, Religioso e Esportivo, devendo ser garantida sua fruição livre e gratuita aos munícipes e turistas pedestres, praticantes de voo livre e ciclismo de montanha.

**Art. 5º** O fechamento temporário por motivo de segurança, obras ou calamidade pública deverá ser justificado, motivadamente fundamentado e amplamente comunicado à população.

**Art. 6º** Caso haja instalação de cercas, portões, cancelas, guarita ou estruturas similares, estas deverão permitir o livre trânsito de pedestres, ciclistas de montanha e voo livre, podendo, por motivos de controle e segurança, ser realizada prévia identificação do usuário.

**Art. 7º** O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal e demais sanções civis, administrativas e penais.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de maio de 2026.  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.840, de 05 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre a implantação, manutenção e regulamentação do uso de praças públicas no Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.

**Autor:** Vereador Elizeu Onofre da Silva.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a implantação, manutenção, revitalização e uso das praças públicas no Município de Caraguatatuba, garantindo acessibilidade, segurança, sustentabilidade e bem-estar à população.

**Art. 2º** As praças públicas deverão contar, obrigatoriamente, com:

**I** - Iluminação adequada para garantir segurança aos usuários;

**II** - Estruturas para convivência social;

**III** - Equipamentos de lazer para crianças, como brinquedos e parques infantis;

**IV** - Espaços para práticas esportivas, incluindo ATI, academias ao ar livre, arborização e jardins para conforto ambiental e estético;

**V** - Sistema de monitoramento por câmeras de segurança, interligados ao monitoramento da polícia municipal;

**VI** - Zeladoria responsável pela retirada do lixo, limpeza e troca de sacos de lixo periodicamente.

**Art. 3º** As praças públicas deverão ser plenamente acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo, calçadas adaptadas e sem barreiras arquitetônicas, brinquedos e equipamentos acessíveis a crianças com deficiência, sinalização em braile e pisos táteis para pessoas com deficiência visual.

**Art. 4º** O uso das praças públicas deve ser garantido para atividades recreativas, culturais e esportivas leves.

**Parágrafo único.** A manutenção das praças será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio de uma zeladoria permanente, podendo ser firmadas parcerias com a iniciativa privada e/ou sociedade civil por meio de adoção de espaços.

**Art. 5º** É vedada qualquer atividade comercial que não seja previamente autorizada pelo Poder Público, bem como eventos esportivos de grande impacto, como criação de arenas de futebol, quadras de impacto e uso de bola que venha prejudicar e impedir o direito de ir e vir de outras pessoas ou que causem quaisquer danos aos moradores do entorno, conforme garante o artigo 1277 do Código Civil sob o direito ao sossego.

**Art. 6º** O Município deverá promover a segurança nas praças públicas por meio de:

**I** - Instalação de câmeras de monitoramento, conforme viabilidade;

**II** - Presença periódica da Guarda Municipal;

**III** - Parcerias com a polícia comunitária para rondas regulares.

**Art. 7º** As praças públicas deverão seguir princípios sustentáveis, incluindo:

**I** - Uso de energia solar para iluminação sempre que possível;

**II** - Coleta seletiva de lixo e instalação de lixeiras para reciclagem;

**III** - Preservação de áreas verdes e plantio de árvores nativas;

**IV** - Uso de materiais ecológicos na construção e manutenção dos equipamentos.

**Art. 8º** Nos termos da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), fica expressamente proibida a supressão de árvores nativas localizadas nas praças públicas, salvo nos casos em que houver justificativa técnica devidamente comprovada e autorização dos órgãos ambientais competentes. Qualquer remoção irregular estará sujeita às penalidades previstas na legislação, incluindo multas e medidas compensatórias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de maio de 2026.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.841, de 05 DE MAIO DE 2026.**

“Institui o Programa Municipal de Cicloturismo – CICLOTUR CARAGUÁ, cria rotas oficiais de cicloturismo e estabelece o Dia Municipal do Cicloturismo no Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.

**Autora:** Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caraguatatuba o Programa Municipal de Cicloturismo – CICLOTUR CARAGUÁ, com o objetivo de incentivar o turismo sustentável, promover a mobilidade ativa e estimular o uso da bicicleta como meio de transporte, lazer e prática esportiva.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Cicloturismo tem como objetivos:

**I** – fomentar o turismo sustentável e ecológico no Município;

**II** – incentivar o uso da bicicleta como meio de mobilidade urbana e atividade de lazer;

**III** – promover a saúde e a qualidade de vida da população;

**IV** – fortalecer a economia local por meio do turismo esportivo e ambiental;

**V** – valorizar o patrimônio natural, cultural e paisagístico de Caraguatatuba.

**Art. 3º** Fica criada a Rota Municipal do Cicloturismo de Caraguatatuba, composta por percursos ciclísticos que integrem áreas urbanas, turísticas, culturais e ambientais do Município.

**Art. 4º** Poderão integrar a Rota Municipal do Cicloturismo, entre outras:

**I** – Rota das Praias de Caraguatatuba, conectando a orla marítima e os principais pontos turísticos do litoral do Município;

**II** – Rota da Serra do Mar, com percursos voltados ao turismo ecológico e de aventura nas áreas próximas à Serra do Mar;

**III** – Rota Rural de Caraguatuba, valorizando comunidades rurais, produtores locais e paisagens naturais;

**IV** – Rota Cultural e Histórica, conectando pontos de interesse cultural, histórico e arquitetônico do município.

**Art. 5º** As rotas de cicloturismo deverão observar as seguintes diretrizes:

**I** – implantação de sinalização turística e indicativa adequada;

**II** – garantia de segurança viária aos ciclistas;

**III** – integração com ciclovias e ciclofaixas existentes;

**IV** – instalação de pontos de apoio ao ciclista, incluindo áreas de descanso, bicicletários, bebedouros e pontos de manutenção básica;

**V** – divulgação das rotas em materiais turísticos e meios de comunicação oficiais do município.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá incentivar a participação da iniciativa privada no Programa CICLOTUR CARAGUÁ, por meio de parcerias com:

**I** – pousadas, hotéis e estabelecimentos turísticos;

**II** – restaurantes, cafés e comércio local;

**III** – lojas e oficinas de bicicletas;

**IV** – associações esportivas e grupos de ciclistas.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos que aderirem ao programa poderão receber o selo “Amigo do Cicloturista de Caraguatuba”.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município:

**I** – encontros de cicloturismo;

**II** – passeios ciclísticos turísticos;

**III** – eventos esportivos e recreativos relacionados ao ciclismo;

**IV** – campanhas de conscientização sobre mobilidade sustentável.

**Art. 8º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, definindo as rotas prioritárias, diretrizes técnicas e estratégias de implementação do programa.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatuba, 05 de maio de 2026.  
**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PUBLICAÇÃO 003/2026

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado, **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** sito a **AVENIDA INÁCIO BATISTA DE FARIAS - 718 - GOLFINHO - Caraguatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 11385/2025 – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO (REFORMA E AMPLIAÇÃO)**, através do **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 004/2026**.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### Edital nº 01/2026

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, legalizada pelo Decreto Municipal Nº 2.155, de 31 de março de 2025, em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatuba, Instituída pela Lei 2.218, de 16 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria Municipal de Educação eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01/2026 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatuba – CARAGUAPREV.

Caraguatuba, 22 de abril de 2026.

**Roseli Morilla Baptista dos Santos**  
 Secretária de Educação

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS ANEXO DO EDITAL 01 /2026**

Grupo Funcional: 5.0 Serviços Públicos Subgrupo Funcional: 5.3 Educação Pública Grupo Funcional: 4.0 Jurídico Grupo Funcional: 2.0 Administração		Listagem nº: 01 Ano: 2026 Folha nº: 01		
Código de Classificação	Documento	Data Limite	Quantidade de caixas-arquivo	Observação
2.0.03.00.23	Autorização de Fornecimento	2014 a 2019	25 cx	

2.0.09. 00.01	Memorando / Ofício / Circulares	2012 a 2017	05 cx	
2.0.01. 02.08	Solicitação de Empenho	2015 a 2019	08 cx	
2.0.09. 00.15	Controle de Veículos	2015	01 cx	Viagens / Abastecimentos / Outros
2.0.09. 00.42	Cópias de Documentos	2007 a 2019	120 cx	APM / Creches / Escolas
<b>TOTAL</b>			<b>159 cx</b>	

**ANA ANGÉLICA A. A. DE OLIVEIRA**

Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos –  
CADA/Educação  
Matr. 15.210

**LUZIA RODRIGUES DE TOLEDO PRADO**

Departamento de Arquivo Público Municipal  
Orientadora da CADA  
Comissão de Avaliação de  
Documentos Arquivísticos  
Matr. 13.538

**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**

Secretária de Educação

**SECRETARIA DE URBANISMO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 10º e 13º, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 8.695/2026 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Alameda Francisco de Assis Rosa e Silva, nº. 1040 – Lote: 5 – Quadra: 42 - Porto Novo – de identificação 07.110.012 - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através auto de Infração nº. 49.323, por providenciar a retirada da rampa da sarjeta. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.761,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 18, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 3.008/2026 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Casemiro José Marques, s/n – Lote: 13 – Quadra: 30 – Porto Novo – de identificação 07.079.005 - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através auto de Infração nº. 47.796, por conservar

em perfeito estado de limpeza e higiene. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.751,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua: Cristina Canova Passos, s/n Lote: P/10 – Quadra: – Benfica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.092.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 48.047, cujo valor da multa é de R\$ 1.255,00, constante do Processo Interno nº. 3.031./2026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida Doutor Arthur Costa Filho, nº 2061 – Lote: 138 - Centro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.046.062, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.076, cujo valor da multa é de R\$ 3075,16, constante do Processo Interno nº. 8.206/2026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida Pedro Reginaldo da Costa, s/n Lote: 15 – Quadra: F – Balneário Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.226.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.185, cujo valor da multa é de R\$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 8.447/2026. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 17º, 18º e 35º, da Lei Municipal nº. 2.074/2013, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Rua: Furtado Fortunato, s/n – Lote: 02 – Quadra: B - Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.236.002 neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção da calçada, no período de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.403, cujo valor da multa é de R\$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 8.669/2026 O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida Eridano, s/n – Lote: 02 – Quadra: 01 - Capricornio – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.074.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.630, cujo valor da multa é de R\$ 2.841,32, constante do Processo Interno nº. 11.794/2026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida : Cassimiro José Marques de Abreu, s/n – Lote: 01 – Quadra: 30 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.079.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.665, cujo valor da multa é de R\$ 6.024,00, constante do Processo Interno nº. 12.321/2026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro,

Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 17º; 20º; 35º, da Lei Municipal nº. 2.074/2013, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Avenida Casimiro Jose Marques de Abreu, s/n – Lote: 01 – Quadra: 30 - Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.079.001 neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção da calçada, no período de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.670, cujo valor da multa é de R\$ 13.805,00, constante do Processo Interno nº. 12.322/2026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 18º; 20º; 35º, da Lei Municipal nº. 2.074/2013, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Avenida Casimiro José Marques de Abreu, s/n – Lote: 02 – Quadra: 30 - Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.079.002 neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção da calçada, no período de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.671, cujo valor da multa é de R\$ 3.137,50, constante do Processo Interno nº. 12.323/2026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua: Stefan Marlon, s/n Lote: 2 – Quadra: – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.828.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.578, cujo valor da multa é de R\$ 3.598,43, constante do Processo Interno nº. 13.178/2026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida : Presidente Castelo Branco nº 525 – lote: P/26 - Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.034.031 neste município de Caraguatubá-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº.49.859, cujo valor da multa é de R\$ 10.793,00, constante do Processo Interno nº. 13.283/2026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 15º e 18º, da Lei Municipal nº. 2.074/2013, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Avenida Maranhão, nº 400 – Lote: 09 – Quadra: 28 - Indaia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.129.003 neste município de Caraguatubá-SP, a providenciar a construção da calçada, no período de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.760, cujo valor da multa é de R\$ 3.012,00, constante do Processo Interno nº. 14.577/2026 O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida São Paulo, nº 1166 – Indaia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.075.008, neste município de Caraguatubá-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 48.031, cujo valor da multa é de R\$ 3.001,44, constante do Processo Interno nº. 842/2026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 18, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 860/2026 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Avenida Emilio Manzano Lhorente, nº. 1682 – Lote: 9 – Quadra: B - Golfinho – de identificação 09.236.010 - neste município de Caraguatubá-SP, autuado através auto de Infração nº. 47.788, por conservar em perfeito estado de limpeza e higiene. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.645,50. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

**SECRETARIA DE TURISMO****RETIFICAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL Nº 016/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA CERVEJEIROS, ESTABELECIMENTOS GASTRONÔMICOS E BEER TRUCKS INTERESSADOS EM PARICIPAR DO EVENTO ROCK BEER 2026 21 A 24 DE MAIO DE 2026 PRAÇA DA CULTURA – CARAGUATATUBA/SP**

A Prefeitura Municipal de Caraguatubá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, retifica o **RESULTADO do Edital nº 016/2026**, referente à seleção dos participantes selecionados para o evento **Rock & Beer 2026**, a ser realizado no período de **21 a 24 de maio de 2026**, na Praça da Cultura.

ONDE LÊ-SE:

...

PRAÇA DA CULTURA		
ESTABELECIMENTO	CATEGORIA	PRODUTOS
Atlantic Beer	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Cervejaria Guanandi	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Chopp Germania	Bebidas	Chopp pilsen, Chopp vinho, Chopp escuro, Chopp Ipa, Chopp Lager
Deck69	Bebidas	Chopp e bebidas não alcoólicas
Espeticho beer	Bebidas	Chopp Brahma e bebidas não alcoólicas
Final 169	Bebidas	Chopp e cerveja artesanal, e bebidas não alcoólicas
Hora do Chopp	Bebidas	Cerveja artesanal e bebidas não alcoólicas
Kombosa Choperia	Bebidas	Chopp e cerveja artesanal, e bebidas não alcoólicas
Robusta Chopp	Bebidas	Cerveja artesanal e bebidas não alcoólicas
Saiba Brew	Bebidas	Cerveja artesanal e bebidas não alcoólicas
Atlantic Burger	Alimentação	Hambúrguer Artesanal, Porções, Hot dog e bebidas não alcoólicas
Bistro Zen	Alimentação	Hamburguer artesanal, e bebidas não alcoólicas
Boi Vermelho	Alimentação	Lanche de costela defumada, lanche de pernil defumado, lanche de linguiça defumada, hambúrgueres defumados, batata frita e bebidas não alcoólicas

Espeticho	Alimentação	Hambúrguer, espetos, porções e bebidas não alcoólicas
Felicitá Pizzaria	Alimentação	Pizzas salgadas, pizzas doces e bebidas não alcoólicas
Kintal do Marquinhos	Alimentação	Comida de boteco e bebidas não alcoólicas
Rock Bar	Alimentação	Crepe francês, crepe suíço, queijos e embutidos, comida mexicana, e bebidas não alcoólicas
Skina Chicken	Alimentação	Frango frito, fritas, dadinho de tapioca, tulipinha de frango, mandioca, anel de cebola, palitinho de mussarela, costelinha; e bebidas não alcoólicas
Açaí Mix	Doces	Açaí e bebidas não alcoólicas

**LEIA-SE:**

...

PRAÇA DA CULTURA		
ESTABELECI-MENTO	CATEGORIA	PRODUTOS
Atlantic Beer	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Cervejaria Guanandi	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Chopp Germania	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Deck69/BeerBike	Bebidas	Chopp industrial e bebidas não alcoólicas
Espeticho	Bebidas	Chopp industrial e bebidas não alcoólicas
Final 129	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Hora do Chopp	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Kombosa Choperia	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Robusta Cervejaria	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Saiba Brew	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Tempore Gourmet	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Aloha Bistrô da Praia	Alimentação	Poke (Comida Havaiana), temakis e hot Roll e bebidas não alcoólicas.
Atlantic Burguer	Alimentação	Hambúrguer artesanal, porções, hot dog e bebidas não alcoólicas.
Bistro Zen	Alimentação	Hambúrguer artesanal e bebidas não alcoólicas.
O Container - Boi Vermelho	Alimentação	Lanche de costela defumada, lanche de pernil defumado, lanche de linguiça defumada, hambúrgueres defumados, batata frita e bebidas não alcoólicas.
Espeticho LTDA.	Alimentação	Hambúrguer, espetos, porções e bebidas não alcoólicas.
Felicitá Pizzeria	Alimentação	Pizzas salgadas, pizzas doces e bebidas não alcoólicas.
Kintal do Marquinhos	Alimentação	Comida de boteco e bebidas não alcoólicas.
Rock Bar	Alimentação	Crepe francês, crepe suíço, queijos e embutidos, comida mexicana e bebidas não alcoólicas.
Skina Chicken Lanchonete e Restaurante	Alimentação	Frango frito, fritas, dadinho de tapioca, tulipinha de frango, mandioca, anel de cebola, palitinho de mussarela, costelinha e bebidas não alcoólicas.
Açaí Mix JCR	Doces	Açaí e bebidas não alcoólicas.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, através de seu Presidente Sr. ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Seleção Pública de Estagiários, CONVOCA os estagiários abaixo aprovados no Processo Seletivo - Edital Nº 1/2025, para comparecer à Seção de Recursos Humanos, da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba, situada à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatuba – SP, até o dia 8 de maio de 2026, nos horários das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min. a fim de tomar ciência da documentação necessária para a celebração do acordo de cooperação e termo de compromisso – sem vínculo empregatício.

Não tendo sido registrada a presença de qualquer dos chamados, depois de decorrido o prazo fixado, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Gabrielly Martiniano Rodrigues	451.069.258-78	3º
Maria Eduarda Schlunkert Calazans do Nascimento	504.943.618-40	4º

Caraguatuba, 4 de maio de 2026.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC  
 ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
 Presidente

### EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

#### CONVOCAÇÃO – LISTA 13

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 13 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Leco Borba Caiçara	Angelo Pereira da Silva	02	Contação	Literatura
Rita Brugnerotti	Rosa Maria Rita Brugnerotti	02	Contação	Literatura
Dois velinhos pelo mundo	Julio Carlos Marques da Silva	01	Mediação	Literatura

BIANCA COLEPICOLA

Secretária Municipal de Turismo

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail [credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br](mailto:credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br).

Caraguatatuba, 06 de maio de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) – FMCC EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2025 FOMENTO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTE E CULTURA E À PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA (LEI MUNICIPAL Nº 2.285/2016)**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA 2 DE HABILITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 51/2025**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga o presente **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE À SELEÇÃO** e consequente o **RESULTADO FINAL DA ETAPA 1**, bem como **CONVOCA** e abre prazo aos selecionados para envio de documentação para a Etapa 2 de Habilitação.

**Atenção!** A Etapa de Seleção refere-se exclusivamente à Análise de Mérito Cultural das propostas inscritas no Edital nº 51/2025. Conforme termos do item 7 – Etapa de Seleção, a etapa resulta na pontuação seguindo os critérios do Anexo III, assim sendo, permanecem ainda sujeitas à verificação na Etapa 2 de Habilitação, a documentação exigida no item 9, as regras do item 2.5 de tempo mínimo de residência e domicílio, atribuição de cotas, assim como possíveis casos omissos.

**Resultado da Análise de Recursos – Etapa 1 de Seleção**

A Comissão de Seleção deliberou que:

“A Comissão de Seleção, após análise detalhada dos recursos apresentados, deliberou de forma colegiada com base nos critérios estabelecidos no Anexo III do Edital nº 51/2025, que define parâmetros objetivos para avaliação de mérito cultural, bem como o caráter eliminatório dos critérios obrigatórios.

*Inicialmente, destaca-se que a avaliação dos projetos foi realizada de forma individualizada por cada parecerista, considerando os critérios de qualidade do projeto, relevância cultural, integração comunitária, coerência orçamentária, plano de divulgação, ficha técnica e trajetória do proponente. Conforme previsto no edital, a atribuição de nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios implica desclassificação automática da proposta, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.*

*A Comissão observa que parte significativa dos recursos apresentados não aponta erro material, inconsistência objetiva ou descumprimento do edital por parte da avaliação, limitando-se a solicitações genéricas de reavaliação ou inconformismo com a pontuação atribuída. Ressalta-se que o processo recursal não se destina à reapreciação subjetiva de mérito, mas sim à verificação de eventuais equívocos formais ou técnicos.*

*Adicionalmente, foram identificados casos em que os*

*proponentes buscaram complementar informações, corrigir falhas ou reinterpretar elementos do projeto após o encerramento do prazo de inscrição, o que não é admitido pelo edital, uma vez que a avaliação considera exclusivamente os dados e documentos apresentados no ato da inscrição.*

*Quanto às alegações de discrepância entre notas atribuídas por diferentes pareceristas, a Comissão esclarece que tal variação é inerente ao processo avaliativo colegiado, sendo posteriormente equalizada por meio de média aritmética, conforme metodologia prevista no edital. Divergências de pontuação, portanto, não configuram irregularidade, mas refletem a autonomia técnica dos avaliadores.*

*Nos casos em que foram identificadas questões de natureza administrativa, como inconsistências de enquadramento de categoria ou duplicidade de inscrições, a Comissão registra que tais situações serão encaminhadas à gestão do edital para as devidas correções formais, sem prejuízo da avaliação de mérito já realizada.*

*Dessa forma, após análise dos recursos, a Comissão conclui que não foram apresentados elementos suficientes que justifiquem a alteração das notas ou da situação dos projetos, mantendo-se, em regra, as avaliações anteriormente atribuídas”*

Assim sendo, fica definido o resultado dos recursos, seguido pelo resultado final da Etapa 1 de Seleção:

Nome - Agente Cultural	Resultado
3ª Parada do Orgulho LGBT de Caraguatatuba	Indeferido
Álbum “Esphera” – Single “Alive” e Videoclipe – Show de Lançamento e Gravação Ao Vivo	Indeferido
Amplifique Rock Fest XII	Indeferido
Caiçara em Festa	Indeferido
Canta o Circo, Gira a Roda	Indeferido
CaraguaTá Kuntý Ball	Indeferido
Cine Sarau nas Escolas – Diálogos Culturais e Histórias	Indeferido
Guaiamum Performance	Indeferido
Kombicirque na Escola	Indeferido
Missão Ambiental - Mangue Vivo	Indeferido
O Mar Começa Aqui – Arte em Bueiros e Educação Ambiental	Indeferido
Produção Fonográfica e Economia Criativa nas Escolas Públicas	Indeferido
Projeto Arte no Beco	Indeferido
Projeto de Circulação- Parecemos tão perto e tão Distantes	Indeferido
Roda pé – só brinque	Indeferido
Ruty Helen – Tempo de renovação e saúde feminina	Indeferido
Sentir em Movimento - Vivência de expressão emocional e criativa	Indeferido
Ser diferente é normal	Indeferido
Smilecast- Podcast de Arte e Cultura	Indeferido
Vozes em Liberdade: Escrita Criativa, Poesia e Transformação Social	Indeferido
Mostra Baobá de Cinema Negro - Produção Ponto de Cultura Cineclube Sambaqui	Indeferido

A partir do resultado da análise de recursos, segue lista com o resultado final da Etapa 1 de Seleção:

## LISTA DE RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 DE SELEÇÃO

## CATEGORIA I - FOMENTO PROJETOS ARTÍSTICO CULTURAL

## PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Título do Projeto:	Nome Agente Cultural:	Nota	Situação	Motivo
Vamos entra no CLIMA! 10 anos de cinema, juventude e território.	José de Barros Pinto Filho	63,3	CLASSIFICADO	
Vozes do Litoral- Mapeamento e Encontro de Hip Hop	Maria Diva Martins de Abreu	58,5	CLASSIFICADO	
O Mistério da Praia Secreta	Juliana Chainça Fuzaro	58,5	CLASSIFICADO	
Campeonato de Slam do Litoral Norte	Michelle Collinetti Del Prete Saig	57,2	CLASSIFICADO	
Festa de São João do Sítio Abra de Dentro	Maracatu Odé da Mata	55,0	CLASSIFICADO	
Turminha do Guaiamu	Rafael Luis Matheus	51,3	CLASSIFICADO	
Cine Hartat - 2026	Claudio Luiz Dias	48,3	CLASSIFICADO	
Sentir em Movimento - Vivência de expressão emocional e criativa	Mychelle Matias da Silva	46,5	CLASSIFICADO	
Cine Sarau nas Escolas – Diálogos Culturais e Histórias	Litiane Fernandez	44,8	CLASSIFICADO	
Mostra Baobá de Cinema Negro - Produção Ponto de Cultura Cineclube Sambaqui	Michelle Correa de Souza	44,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital, foram desclassificados projetos que: I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
Clube de Leitura à Beira-Mar	Mariana Bueno Netto	43,8	CLASSIFICADO	
Estúdio Criativo As ideia RAP	Mayara Nascimento	42,5	CLASSIFICADO	
CaraguaTá Kuntý Ball	Nivaldo Freire da Silva Junior	42,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital, foram desclassificados projetos que: I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios
Bendita Fruta - Leitura como semente (segunda edição)	Rose Mary Teles Sousa	36,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Coletivo Chama de Literatura Independente de Caraguatatuba	Douglas Oliveira Matos	32,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Álbum “Esphera” – Single “Alive” e Videoclipe	Nicolas Antonio da Silva Cunha	31,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Amplifique Rock Fest XII	Patrícia de Lima Takaoka	28,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
TORRES: Arte, História e Patrimônio de Caraguatatuba	Sérgio Roberto Martins	28,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Espectáculo "Vem brincar mais eu"	Karina Dos Santos Bernardes	26,5	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Guaiamum Performance	Deborah D'Onofrio Barbosa	20,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Minha Alma, Alice Dolfini	Amélia Polisel	20,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Muros que Falam – Arte Urbana e Memória Periférica	Marcio Roberto de Oliveira Souto	20,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
OssoBanda nas escolas - Aumenta que isso é Rock!!!	Esdras Cabral Pereira de Souza	20,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Obaluaê: A Dança dos Ancestrais	Davi Silva de Oliveira	20,5	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Pobre, mesmo assim, eu posso me vingar	Douglas Oliveira Matos	19,3	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
“Biriba e o Tesouro que Não se Vê”	André Edney Avelino Menezes da Silva	18,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Circuito Navegantes	Fabio Rodrigo Pereira	18,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Sentir em Movimento - Vivência de expressão emocional e criativa	Mychelle Matias da Silva	18,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios

Clube Litoral: O Olhar Caiçara no Ecoturismo	Guilherme Eduardo Vieira dos Santos	18,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	circo Caragua uma outra história de resistência	Caterina Casaretti	14,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Vozes em Liberdade: Escrita Criativa, Poesia e Transformação Social	Rosa Maria Rita Brugnere-rotti	17,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	VIVER CAIÇARA	MARLENE ELETÉRIO	13,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
ALKEBULAN - EP Visual de Kayla Makena	Kassiany Samira Gomes santos	17,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	PROJETO CULTURAL AUDIOVISUAL E INCLUSÃO DIGITAL - OFICINAS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA JOVENS	Edgar de Camargo Smidt	13,3	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
ESTÚDIO QUILOMBO MALAIKA	MAICON MORAES DOS SANTOS	17,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	CIDADE EM MOVIMENTO — ARTE QUE TRANSFORMA	Mauricio Kaschel	13,3	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Vozes em Liberdade: Escrita Criativa, Poesia e Transformação Social	Rita Brugnere-rotti	16,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Miss e Mister Beldade Litoral Norte Paulista 2026	Thífany Félix Guimarães	12,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Os Muitos Óbitos	Leonardo Augusto de Souza	16,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Exposição “Dança do Universo” e ENERGIA VIVA.	Patrick Bordon	12,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
CAPOEIRA, CULTURA E NATUREZA EM MOVIMENTO	José Joaquim de Andrade Filho - Mestre Zé Baiano	16,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	A voz no Espelho	Daniele Azevedo	10,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Caleidoscópio – A arte que recicla e transforma	Ana Lucia Soares Pinheiro	15,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Textos Delas	Mara Regina Chaves	10,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Rede Mulheres Caiçaras	Janaina Elis dos Santos Miranda	15,5	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	CORPOS EM MOVIMENTO	José Francisco de Carvalho	10,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Roda Cultural	Luciana Marques de Alencar	14,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Oficina Cine-Raiz: O Olhar da Periferia para a Natureza	Guilherme Eduardo Vieira dos Santos	10,3	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
De Oito a Oitenta	Raphael de Assumpção Pannunzio	14,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Oficina Cine-Raiz: O Olhar da Periferia para a Natureza	Guilherme Eduardo Vieira dos Santos	10,3	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios

Projeto Camarão	André Tietzmann	10,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Realização do Espetáculo Teatral "A Fantástica Engolidora de Sapos"	Gabriela Antonakis	61,2	CLASSIFICADO	
Poesia Aérea – Formação em Lira Aérea para Crianças e Adolescentes	Taynara Salles de Souza	9,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	CirculaDez	Alexandra Letícia Dutra Zevallos 19.587.043.0001/43	57,2	CLASSIFICADO	
Caiçara Digital: Tecnologia e Memória Cultural	Leonardo Santos Gomes	8,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	La barraca – Intervenções com a Câmera Obscura	Maycon James Argolo Soldan	51,8	CLASSIFICADO	
Circulação de Espetáculo – Raízes e Ritmos	Karen Borges	8,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Deságua - Onde Aflui a Alma	Lucas Otavio Nunes	47,7	CLASSIFICADO	
"Sabores Caiçaras: Memória Viva do Litoral Norte"	Marilyn Cursi de Assis (Mel Cursi)	5,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Corpo em Formação	Karen Borges	31,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Caiçara Digital: Tecnologia e Memória Cultural.	Leonardo Santos Gomes	0,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Caraguatuba em Foco: Olhares Democráticos sobre o Litoral Norte	Alexandre Custodio de Aquino	30,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Caiçara Digital: Tecnologia e Memória Cultural.	Leonardo Santos Gomes	0,5	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	"O Mar Começa Aqui – Arte em Bueiros e Educação Ambiental"	Vanessa Trally Bard	28,3	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Missão Ambiental - Mangue Vivo	Paola Renata dos Santos Oliveira	0,3	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Africa Mãe - Terra Forte	Douglas Cossani	27,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
SER DIFERENTE É NORMAL	Regis Thiago da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios					

**CATEGORIA I - FOMENTO PROJETOS ARTÍSTICO CULTURAL  
PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

Título do Projeto:	Nome Agente Cultural:	Nota	Situação	Motivo
10ª Festa Junina Forró de Todos	Coletivo Forró De Todos	69,0	CLASSIFICADO	

Mostra Artística Itinerante de Pole Dance com Música ao Vivo	Caio Henrique Vilela de Carvalho 40806053828	26,0	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	In-Palco Oficinas de Dança Inclusiva	Carol da Silva Moreira	19,3	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Caçadores - O Despertar das Sombras	Alexander Murray	24,0	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Kombicirque na Escola	Adriano Cruz de Oliveira	18,7	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Festa de São João da Sítio Abra de Dentro	Coletivo/ Grupo sem CNPJ	22,5	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Ruty Helen – Tempo de renovação e saúde feminina	Ruty Helen Aparecida da Silva Oliveira	18,5	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Produção Fonográfica e Economia Criativa nas Escolas Públicas	Eçapira Produções 42.613.297/0001-00	22,2	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Festa de São João no Sítio Abra de Dentro	Maracatu Odé da Mata	18,3	DESCLASIFICADO	CLASSIFICADO
"Canta o Circo, Gira a Roda"	Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga	21,5	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Gelato Caiçara: Salvaguarda, Memória e Gastronomia Criativa em Caraguatuba	Ângela Aparecida Rangel - Abnara Desenvolvimento Humano	18,2	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Circulação da peça teatral "A Fabulosa estripulia do sertão a Fantasia"	Heron Carrillo Pires	20,0	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Memórias Caiçaras de Caraguatuba	Thiago Diogo Ferrarezi	18,0	DESCLASIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios

Conto, Encanto e Canto as raízes da cultura negra 02	Teresinha de Oliveira Marciano Costa	17,5	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Caçadores - O Despertar das Sombras	Alexander Murray	14,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
RODA PÉ – SÓ BRINQUE	Roberto Nogueira Ubrig	17,3	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Artes Circenses Atelier Infinit8Art	Anna Paloma Carvalho e Bicalho	13,5	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Música In Produção (2º ed.)	Karine Bianca Nascimento	16,8	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	DXCMG: Skate, História e Cultura	Lucas Reis Almeida Passos	13,5	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
3 Parada do Orgulho LGBT de Caraguatuba	Thiago Bentivoglio Barboza	16,2	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Cultura Caiçara – Escola, Território e Identidade cultural em Caraguatuba	Ana Carolina Fernandes da Silva	12,2	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Fotolivro Paisagens Humanas - Quilombo Caçandoca	Deco Machado	16,2	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Imersão Pedagógica – Especialização para Docentes de Dança	Maira Naara	12,2	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Zé Pulintra Entre O Céu e o Asfalto	Marcos Roberto de Queiroz	14,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Cultura em Movimento – Juventude da Periferia em Cena	Lucas Elias Saliby	12,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios

Exposição "Dança do Universo" e ENERGIA VIVA	Patrick Bordon	12,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Smilecast- Podcast de Arte e Cultura	Adriano Cruz de oliveira	1,3	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Oficina de Figurinos, Moda Autoral e Upcycling em Caraguatatuba – 2026	Andressa Faiad Vaz de Oliveira	11,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Encenando Raízes	João Miguel Rodrigues Veloso - MEI	0,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Oficinas de Criação Autoral, Figurinos e Upcycling Caraguá Sustentável 2026	Andressa Faiad Vaz de Oliveira	11,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Cultura em Movimento – Juventude da Periferia em Cena	Lucas Elias Saliby	0,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Mangateca	Aureo	9,3	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Orquestra Estrela de Ouro	Alexandre Maranhão Nunes	0,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Mágica em Movimento	Ricardo Pinto Magalhães Junior	9,3	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Personal Drummers - Evolução Em Suas Mãos	Fernando Pilatti	0,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Vozes de Tinta e Purpurina	Marck Henriques dos Santos	1,7	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios	Artes Circenses Infinit8art	Anna Paloma Carvalho E Bicalho	0,0	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios

**CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTE E CULTURA**

Título do Projeto:	Nome Agente Cultural:	Pontuação	Situação
Feira de Economia Criativa e Caiçara	Gislaine Aparecida Narciso Pacheco	64,7	CLASSIFICADO
Festival Felino 2026 - Caraguatubá	Alejo Marcelo Linares (MEI)	58,0	CLASSIFICADO
Festival 5 anos de RAPECCA	Maria Elvira Martins de Assis 32980821802 representando coletivo RAPECCA	54,5	CLASSIFICADO
In-Palco Mostra Cultural Inclusiva	Carol da Silva Moreira	49,3	CLASSIFICADO
Encontro de Dança Contemporânea no Litoral	Lia Freitas	33,7	DESCLASSIFICADO
Projeto Arte no Beco	Roberto Nogueira Ubrig	31,0	DESCLASSIFICADO
Projeto de Circulação- Parecemos tão Perto e tão Distantes.	Michael Douglas Moreira dos Santos	19,5	DESCLASSIFICADO
Projeto de Circulação: Parecemos Tão Perto e Tão Distantes.	Michael Douglas Moreira dos Santos	19,5	DESCLASSIFICADO
Festival Eçapira Auto-rais 2026	Eçapira Produções (CNPJ 42.613.297/0001-00)	18,2	DESCLASSIFICADO
Caiçara em Festa	Associação Caiçara Juqueriquerê - ACAJU	17,3	DESCLASSIFICADO
Festival Eçapira Auto-rais 2026	Eçapira Produções (42.613.297/0001-00)	14,8	DESCLASSIFICADO

Festival de Arte e Cultura Metanoia	Paloma Morimoto	13,8	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
In-Palco Mostra Cultural Inclusiva	Carol da Silva Moreira	13,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Festejo Popular Dia no Circo	Anna Paloma Carvalho E Bicalho	10,7	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Festival Unidos pelo Litoral Norte - Arte, Moda, Cultura e Sustentabilidade	Andressa Faiad Vaz de Oliveira	10,3	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
3º Reggae da Independência	Nei Atilio Brum Carniel	8,2	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Festejo Popular Dia no Circo	Anna Paloma Carvalho e Bicalho	7,3	DESCLASSIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios

**CATEGORIA III - FOMENTO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

Título do Projeto:	Nome Agente Cultural:	Pontuação	Situação
"Contos no Macc"	Maximiliano Fernandez (42.320.717 MAXIMILIANO FERNANDEZ - ME - 42320717000160)	66,2	CLASSIFICADO
"Poesias e Prosas em Canoas: Memórias Caiçaras."	Pedro Caetano dos Santos	56,7	CLASSIFICADO
As Ideias Rap	Thiago Dalleck Fotografia e Design	46,0	CLASSIFICADO
DOCUMENTÁRIO ARTÍSTICO - MAURÍCIO KASCHEL	Maurício Kaschel	43,3	CLASSIFICADO

Video Clipe de Fandango Caiçara – Fandango Caiçara Caraguatatuba	Luis Eduardo Amador Bueno	19,8	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Em Nome do Camp, Amém	Maria Eduarda de Almeida Nogueira	18,3	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Minha Alma, Alice Dolfini	Amélia Polisel	17,3	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Entre o Mar e a Serra - Histórias Caiçaras de Caraguatatuba	Sergio Luiz Gonçalves Junior	14,3	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Entre o Mar e a Serra - Histórias Caiçaras de Caraguatatuba	Sergio Luiz Gonçalves Junior	11,7	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Luuu Obará 1ª Edição	Raquel Lisboa Soares	8,2	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Album “Esphera” – Single “Alive” e Videoclipe – Show de Lançamento e Gravação Ao Vivo	Nicolas Antonio da Silva Cunha	6,8	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Caraguá em Cena: Documentário e Plataforma Colaborativa	Guilherme Eduardo Vieira dos Santos	3,7	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios
Caraguá do Alto – Bonita por Natureza	Jones Jackson de Oliveira	3,3	DESCLAS-SIFICADO	Conforme Anexo III do Edital: Projeto não recebeu nota final igual ou superior a 40 Pontos, bem como apresentou nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios

ficam CONVOCADOS a encaminhar, **exclusivamente para o e-mail [fmcc@fundacc.sp.gov.br](mailto:fmcc@fundacc.sp.gov.br), até o dia 10 de maio de 2026**, a seguinte documentação:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Caraguatatuba.
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Caraguatatuba;
- II - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
  - II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
  - II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Caraguatatuba em nome do representante do grupo;
  - IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
  - V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Caraguatatuba, 06 de maio de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2025**  
**– PREMIAÇÃO À TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E/OU**

Considerando o item 9 do edital, os candidatos CLASSIFICADOS na Etapa 1 do processo seletivo

**CULTURAL DE 2 A 20 ANOS  
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM  
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE  
CARAGUATUBA (LEI MUNICIPAL Nº 2.285/2016)**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA 2 DE  
HABILITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 52/2025**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga o presente **RESULTADO DA PROVISÓRIO DA ETAPA 2 DE HABILITAÇÃO** e abre prazo para recurso.

Conforme item 8.2 do edital, o interessado poderá recorrer do resultado da habilitação, apresentando suas razões por escrito. O devido **RECURSO deverá ser apresentado por meio do e-mail [fmcc@fundacc.sp.gov.br](mailto:fmcc@fundacc.sp.gov.br), até o dia 11 de maio.**

**Atenção:** Diante do recebimento de apontamentos a terceiros, os quais foram considerados casos omissos, conforme previsto no item 10.2 do edital, e do direito da ampla defesa, conforme previsto no Art. 9º da Lei Federal nº 14.903/24 (Marco Regulatório do Fomento), abre-se o prazo para **CONTRARRAZÕES** de 02 (dois) dias úteis para além do prazo recursal. Assim sendo, os habilitados sinalizados na coluna de observação ‘com ressalva’, receberão por e-mail os devidos apontamentos, os quais **deverão ser respondidos até o dia 13 de maio** para posterior análise, sob pena de desclassificação.

**RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA 2 DE  
HABILITAÇÃO**

**Classificados em cotas:**

Classificação	Nome Agente Cultural	Pontuação Seleção	Resultado Habilitação	Observação
1º	Pedro Caetano dos Santos	41,00	HABILITADO	com ressalva
2º	Mariane Garcia da Silva	38,83	HABILITADO	

**Classificados em ampla concorrência:**

Classificação	Nome Agente Cultural	Pontuação Seleção	Resultado Habilitação	Observação
1º	Sergio Jorge Burihan	40,00	HABILITADO	com ressalva
2º	Evandro Elton Silva	38,67	HABILITADO	com ressalva
3º	Maria Eduarda de Almeida Nogueira	38,33	HABILITADO	
4º	Davi Silva de Oliveira	37,50	HABILITADO	
5º	Jonatas de Campos Bueno	37,33	HABILITADO	com ressalva
6º	Oscar Luz do Nascimento - Mamulengo de Si Mesmo	37,33	HABILITADO	
7º	Elisa Venâncio de Oliveira	36,17	HABILITADO	com ressalva
8º	Bruna Guimaraes Prior	35,17	HABILITADO	com ressalva
9º	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	35,17	HABILITADO	
1º Suplente	Litiane Fernandez.	33,50	HABILITADO	
2º Suplente	Taynara Salles	32,83	HABILITADO	
3º Suplente	Mayara Nascimento	31,67	HABILITADO	
4º Suplente	Regis Thiago da Silva	30,67	HABILITADO	

**Não habilitados:**

Nome Agente Cultural	Pontuação Seleção	Resultado Habilitação	Observação
Paulo Sérgio dos Santos Filho	39,67	NÃO HABILITADO	De acordo com o inciso II do item 2.6
Carlos Alberto Cury	38,33	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Thiago Diogo Ferrarezi	36,00	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Thiago Silva dos Santos	35,67	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Daniel Thiago Severo Maciel	35,17	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
André Edney Avelino Menezes da Silva	33,83	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Maracatu Odé da Mata	33,50	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Nivaldo Freire da Silva Junior	33,00	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Carol da Silva Moreira	32,67	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Francisco Juliano D. Junqueira - Mestre Jupyra	32,00	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Juliana Cristina Thomé dos Santos	31,67	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Claudia Canova Passos	31,67	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Maria Diva Martins de Abreu	31,17	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Cesar Masthif	30,67	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação
Maria Rogéria Thomé	30,33	NÃO HABILITADO	Não enviou documentação

Caraguatuba, 06 de maio de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**EDITAL Nº 09/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026  
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA  
BAILARINOS E GRUPOS DE DANÇA  
15º LITORAL EM DANÇA  
RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO DA BANCA  
JULGADORA**

A FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 9.1 deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL PÓS AVALIAÇÃO DA BANCA JULGADORA PARA BAILARINOS E GRUPOS DE DANÇA 15º LITORAL EM DANÇA.**

MODALIDADE	SUBGÊNERO	CATEGORIA	GRUPO / BAILARINA	CO-LOCAÇÃO	NOTA
Danças urbanas	Solo Feminino	Infantil II	Escola de Dança Nery Company - Eloisa Borges	3º	7,6
Danças urbanas	Solo Feminino	Infantil II	Grupo de Dança Gustavo Castiel - Lavinia Victória de Paula	3º	7,6
Danças urbanas	Conjunto	Infantil II	Studio de dança RT	2º	8,9

Danças urbanas	Solo Masculino	Juvenil	Grupo de Dança Gustavo Castiel - Jhonata Lucas da Silva Araújo	1º	9,2	Danças populares	Duo	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Ayana Luna Caroline Carmo	1º	9,3
Danças urbanas	Solo Masculino	Juvenil	Grupo de Dança Gustavo Castiel - Rafael Alberto de Souza Silva	3º	7,7	Sapateado	Solo Feminino	Juvenil	Grupo de Dança A.R - Maya Corrêa Ferreira	3º	7,8
Danças urbanas	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Ana Luiza Garcia	2º	8,6	Sapateado	Conjunto	Misto	TAP Dance - MORRO do ALGODÃO(-FUNDACC)	2º	8,5
Danças urbanas	Conjunto	Juvenil	Grupo de Dança Gustavo Castiel	1º	9,1	Danças populares	Conjunto	Misto	Hula Halau Ka Lei Moana	2º	8,0
Danças urbanas	Solo Feminino	Juvenil II	Escola de Dança Nery Company - Grazia Cristina	2º	8,5	Sapateado	Duo	Adulto	TAP All Dance (FUNDACC) - Luciana Dias e Luana Dias	2º	8,7
Danças urbanas	Solo Feminino	Juvenil II	Grupo de Dança Gustavo Castiel - Beatriz Forcioni	2º	8,5	Dança de salão	Duo	Adulto	CACAU DANÇA - Lilian da Silva Ferreira e Avelino Ferreira Neto	3º	7,6
Danças urbanas	Duo	Juvenil II	Grupo de Dança Gustavo Castiel - Manuela Sanches Damico de Oliveira e Beatriz Forcioni	1º	9	Danças populares	Duo	Adulto	Escola de Dança Nery Company - Larissa Senhorini Melissa Marques	2º	8,7
Danças urbanas	Duo	Juvenil II	Grupo de Dança Gustavo Castiel - Giovanna Carolini Cruz de Souza e Jhonata Lucas da Silva Araújo	2º	8,7	Danças populares	Solo Feminino	Adulto	Escola de Dança Nery Company - Larissa Senhorini	2º	8,6
Danças urbanas	Trio	Juvenil II	Grupo de Dança Gustavo Castiel	2º	8,5	Danças populares	Solo Feminino	Adulto	Katia Espinosa - Katia Espinosa	3º	7,7
Danças urbanas	Trio	Adulto	Grupo de Dança Gustavo Castiel	2º	8,5	Danças populares	Solo Feminino	Adulto	Andressa Santana - Andressa Santana	-	6,8
Danças urbanas	Duo	Adulto	Grupo de Dança Gustavo Castiel - Gustavo Vinicius Mendonça Diogo e Joana Silva Prates	2º	8,8	Sapateado	Trio	Adulto	TAP All Dance (FUNDACC)	2º	8,7
Danças urbanas	Duo	Adulto	Studio de dança RT - Ava Yonete Victória Randazzo Lobão Mattos de Menezes e Pamela Bernardes Pedreira	2º	8,8	Sapateado	Conjunto	Adulto	TAP Dance Centro (FUNDACC)	2º	8,2
Danças urbanas	Solo Feminino	Adulto	Grupo de Dança Gustavo Castiel - Joana Silva Prates	2º	8,8	Ballet de repertório	Conjunto	Infantil II	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	2º	8,5
Danças urbanas	Solo Masculino	Adulto	Grupo de Dança Gustavo Castiel - Nivaldo Freire da Silva Jr.	3º	7,9	Estilo livre	Conjunto	Juvenil	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (Ma Cherrie, fantastique)	3º	7,5
Danças urbanas	Conjunto	Adulto	CIA GERAÇÃO FUTURO (G-RATZ)	1º	9,4	Ballet de repertório	Conjunto	Juvenil	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura (LE PAPIILLON)	2º	8,2
Danças urbanas	Conjunto	Adulto	CIA GERAÇÃO FUTURO (GANG)	2º	8,4	Ballet de repertório	Conjunto	Juvenil	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura (FLAUITISTAS)	3º	7,1
Danças urbanas	Conjunto	Misto	Cia Geração Futuro	1º	9,4	Ballet de repertório	Conjunto	Misto	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Valsa das Guirlandas	2º	8,5
Danças urbanas	Conjunto	Misto	Grupo de Dança Gustavo Castiel	2º	8,9	Ballet de repertório	Grand Pas De Deux	Adulto	Ballet Paula Firetti - Talita Souza e Micael Hurtado	1º	9
Danças populares	Solo Feminino	Infantil II	Escola de Dança Nery Company - Rayssa Antonia Baptista Silva	2º	8,1	Ballet de repertório	Grand Pas De Deux	Infantil II	Escola de dança Jordana Vieira - Carolina Godoy Wagner e Gabriela Ferreira Batista	2º	8,1
Danças populares	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Caroline Carmo Silva Dantas	2º	8,4	Ballet de repertório	Pas De Deux	Adulto	Escola de Dança Nery Company (Naiade é o Pescador) / Melissa Marques Brenda Alves	-	6,6
Danças populares	Solo Feminino	Juvenil II	Escola de Dança Nery Company -Grazia Cristina	1º	9,5	Ballet de repertório	Variação Feminina	Infantil II	Escola de dança Jordana Vieira -Milena dos Santos Genezini	2º	8,5

Ballet de repertório	Varição Feminina	Infantil II	Escola de Dança Nery Company - Manuella Valadares	3º	7,9	Ballet de repertório	Varição Feminina	Adulto	Oficina de Dança da Fundação de Arte Cultura de Ubatuba - Luana de Souza Chaves	3º	8,325
Ballet de repertório	Varição Feminina	Infantil II	Escola de Dança Nery Company - Lorena de Oliveira	-	7,7	Ballet de repertório	Varição Feminina	Adulto	Escola de Dança Nery Company - Larissa Senhorini	-	8,075
Ballet de repertório	Varição Feminina	Infantil II	Escola de dança Jordana Vieira - Victoria Fonseca da Silva	-	7,6	Ballet de repertório	Varição Feminina	Adulto	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Nicole Briet da Costa	-	7,75
Ballet de repertório	Varição Feminina	Infantil II	Escola de dança Jordana Vieira - Isabel Guibo Guarizi	-	7,6	Ballet de repertório	Varição Masculina	Adulto	Ballet Paula Firetti - Iago Alves	1º	9
Ballet de repertório	Varição Feminina	Infantil II	Studio de dança Anderson Rodrigues - Manuely Souza do Nascimento	-	6,7	Ballet de repertório	Conjunto	Adulto	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura	2º	8,3
Ballet de repertório	Varição Feminina	Infantil II	Escola de dança Jordana Vieira - Valentina dos Santos Faria	-	7,4	Clássico Livre	Conjunto	Infantil	Escola de Dança Jordana Vieira (ENAMORADAS)	3º	7,6
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil	Escola De Dança Nery Company - Ayana Luna	1º	9,4	Clássico Livre	Conjunto	Infantil II	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (PALAVRAS PARA MUITOS PASSOS)	2º	8,5
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil	Escola De Dança Nery Company - Laura Helena Freitas	2º	9,075	Clássico Livre	Conjunto	Juvenil	Escola de Dança Jordana Vieira (O REINO DAS MARAVILHAS)	3º	7,3
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil	Ballet Paula Firetti - Maria Luiza	3º	8,35	Clássico Livre	Duo	Infantil II	Escola de Dança Jordana Vieira (A CAIXA) - Livia Rodrigues de Oliveira e Valentina Cristina Andrade	2º	8,1
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil	Studio De Danca Anderson Rodrigues - Isabel Pirani	-	7,2	Clássico Livre	Duo	Adulto	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (LIBITUM) - Leticia de Souza Chaves e Luana de Souza Chaves	1º	9,3
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil	Oficina De Dança Da Fundação De Arte E Cultura De Ubatuba - Mikaela Ferreira De Oliveira	-	7,125	Clássico Livre	Solo Feminino	Infantil II	Escola de Dança Nery Company (FLORISTA) - Manuella Valadares	2º	8,1
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil	Ballet Paula Firetti - Débora Veloso	-	6,95	Clássico Livre	Solo Masculino	Adulto	Experimental Dance Company (SOLLITUD) - Diogo Faustino	3º	7,3
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil	Experimental Dance Company - Gabriella Patricia Silva Dos Santos	-	6,875	Clássico Livre	Conjunto	Infantil	Escola de Dança Jordana Vieira (ENAMORADAS)	3º	7,6
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil	Escola De Dança Jordana Vieira - Maria Clara Marcondes	-	6,7	Clássico Livre	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Ayana Luna	1º	9,3
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil	Escola De Dança Jordana Vieira - Maria Isabela Garcez Do Carmo	-	6,825	Clássico Livre	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Laura Helena Freitas	2º	8,5
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil II	Escola De Dança Nery Company - Grazia Cristina	1º	9,5	Clássico Livre	Solo Feminino	Juvenil	Experimental Dance Company - Gabriella Patricia Silva dos Santos	3º	7,6
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil II	Oficina De Dança Da Fundação De Arte E Cultura De Ubatuba - Luana Viana Ribeiro	3º	7,7	Contemporâneo	Conjunto	Juvenil II	Ênfase Cia de Dança (A SOCIEDADE DA NEVE)	-	-
Ballet de repertório	Varição Feminina	Juvenil II	Ballet Paula Firetti - Isadora Leite	-	7,2						
Ballet de repertório	Varição Feminina	Adulto	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura - Leticia de Souza Chaves	1º	9,325						
Ballet de repertório	Varição Feminina	Adulto	Ballet Paula Firetti - Jessica Camilly	2º	9,075						

Contemporâneo	Conjunto	Juvenil	Escola de Dança Ballet Michelle Nunes (MEDO DE SER)	-	6,3
Contemporâneo	Conjunto	Misto	Escola de Dança Nery Company (CORPO INTEIRO)	1º	9,5
Contemporâneo	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company (RECOMEÇAR) - Ayana Luna	2º	8,1
Contemporâneo	Solo Feminino	Juvenil	Cia Sarças Dance (SALVA-ME) - Nivea Lopes de Sant Ana	-	6,5
Contemporâneo	Solo Feminino	Adulto	Cia de Dança Independente (FLUXO) - Stephanie Fernandes	-	6,5
Contemporâneo	Solo Feminino	Adulto	Cia Sarças Dance (MALTRAPILHO) - Sofia Silvestre França	-	6,6
Contemporâneo	Solo Masculino	Adulto	Escola de Dança Nery Company (FLORES TRAVESSAS) - Erick Fonseca dos Santos	2º	8,4
Estilo Livre	Conjunto	Misto	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (BEM VINDOS A CIDADE DAS ESMERALDAS)	2º	8,9
Estilo Livre	Conjunto	Misto	Movimentus (HURRICANE)	3º	8,3
Estilo Livre	Conjunto	Misto	Ênfase Cia de Dança (MICHAEL JACKSON)	-	7,2
Estilo Livre	Conjunto	Juvenil	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (Ma Cherie, fantastique)	3º	7,5
Estilo Livre	Conjunto	Juvenil II	Manifestum Escola de Dança (VIRGEM)	3º	7,9
Estilo Livre	Duo	Infantil II	Grupo de Dança A.R (PÉ TROCADO) - Bianca Borges de Souza Alice e Eloah do Nascimento Galdino	-	6,9
Estilo Livre	Duo	Juvenil II	Escola de dança Ballet Michelle Nunes (PARANOIAS)	3º	7,3
Estilo Livre	Duo	Juvenil	Ênfase Centro de Arte e Educação (ENTRAVES)	-	6,8
Estilo Livre	Duo	Infantil	Ênfase Centro de Arte e Educação (ESPELHO DE NÓS) - Maria Alice Nascimento Santos Merquies e Laura Soares dos Santos	-	6,0
Estilo Livre	Solo Feminino	Infantil II	Escola de Dança Nery Company (SAIA RODADA E PÉ DE VENTO) - Lorena de Oliveira	2º	8,3

Estilo Livre	Solo Feminino	Juvenil II	Manifestum Escola de Dança (CATARSE) - Martha Liz Borges de Melo	3º	7,9
Estilo Livre	Solo Feminino	Adulto	Grupo de Dança Gustavo Castiel (FORÇA QUE ME MOVE) - Joana Prates	2º	8,3
Estilo Livre	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Ayana Luna	2º	8,8
Estilo Livre	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Laura Helena Freitas	-	-
Estilo Livre	Solo Feminino	Juvenil	Ênfase Centro de Arte e Educação - Sara Pedroso Brambilla	-	-
Estilo Livre	Conjunto	Misto	Cia de Dança Ciapi (ABRACADABRA)	-	6,6
Estilo Livre	Conjunto	Adulto	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (PRÓXIMA PARA-DÁ: ESTAÇÃO BRASIL)	1º	9,2
Estilo Livre	Conjunto	Infantil II	Escola de Dança Ballet Michelle Nunes (GENTE DO MAR)	3º	7,9
Jazz	Conjunto	Adulto	All Dance Jazz Fundacc (NEW YORK, NEW YORK)	3º	7,4
Jazz	Conjunto	Juvenil	Escola de Dança Jordana Vieira (FASHIONISTAS)	1º	9,2
Jazz	Conjunto	Juvenil	Ênfase Cia de Dança (STRANGER THINGS)	-	6,2
Jazz	Conjunto	Juvenil	Onda Escola de Dança (ROTA DOS SINOS)	-	6,8
Jazz	Conjunto	Juvenil	Escola de Dança Ballet Michelle Nunes (A JORNADA CONTINUA)	-	6,2
Jazz	Conjunto	Misto	Escola de Dança Nery Company (EMOTION)	2º	8,0
Jazz	Conjunto	Misto	Grupo de Dança A.R (A MAGIA)	3º	7,0
Jazz	Conjunto	Misto	Ênfase Centro de Artes (HAMILTON)	-	6,5
Jazz	Conjunto	Juvenil II	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (BRINCANDO DE CHORUS LINE)	3º	7,9
Jazz	Duo	Infantil	Ênfase Centro de Arte e Educação (IRMANDADE) - Joyce Rangel Herrera e Manuella de Souza Francinet	-	6,2
Jazz	Duo	Juvenil	Escola de Dança Nery Company (TUDO O QUE EU PRECISO) - Ayana Luna/Laura Helena Freitas	2º	8,9

Jazz	Solo Feminino	Infantil II	Studio de Dança Anderson Rodrigues (CONGA) - Pietra Gabrielly Marques	3º	7,6
Jazz	Duo	Infantil II	Escola de Dança Nery Company (Aventuras em Dose Dupla) - Alice do Carmo e Eloisa Borges	3º	7,5
Jazz	Duo	Infantil	Ênfase Centro de Arte e Educação (IRMANDADE) - Joyce Rangel Herrera e Manuella de Souza Francinet	-	-
Jazz	Duo	Juvenil	Escola de Dança Nery Company (TUDO QUE EU PRECISO) - Ayana Luna e Laura Helena Freitas	-	-
Jazz	Solo Feminino	Infantil II	Studio de Dança Anderson Rodrigues (CONGA) - Pietra Gabrielly Marques	3º	7,6
Jazz	Solo Feminino	Juvenil	Experimental Dance Company - Gabriella Patricia Silva dos Santos	2º	8,8
Jazz	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Ayana Luna	3º	8,3
Jazz	Solo Feminino	Juvenil	Grupo de Dança A.R - Sophia Oliveira de Araújo	-	7,7
Jazz	Solo Feminino	Juvenil II	Escola de Dança Nery Company - Grazia Cristina	2º	8,5
Jazz	Solo Feminino	Juvenil II	Experimental Dance Company - Luiza Mendes de Pontes Bischof	3º	7,9
Jazz	Solo Feminino	Juvenil II	Escola de Dança Ballet Michelle Nunes - Tamires Luisy R.S. da Silva	-	6,85
Jazz	Solo Feminino	Juvenil II	Escola de Dança Ballet Michelle Nunes - Kauanne de Novais	-	6,25
Jazz	Solo Feminino	Juvenil II	Escola de Dança Ballet Michelle Nunes - Mayra O. M. Machado	-	6,05
Jazz	Solo Feminino	Adulto	Escola de Dança Nery Company (ANTES DO ADEUS) - Larissa Senhorini	3º	7,8
Jazz	Solo Feminino	Adulto	Escola de Dança Nery Company (O QUE FUI, O QUE SOU) - Melissa Marques	-	7,2
Jazz	Solo Masculino	Adulto	Experimental Dance Company - Se estivesse aqui - Diogo Faustino	2º	8,9

Jazz	Solo Masculino	Adulto	Estúdio de Dança Anderson Rodrigues Vestígios - Anderson Rodrigues	3º	7,8
Jazz	Trio	Juvenil	Ênfase Centro de Artes (Memórias de Ontem)	-	6,8
Neoclássico	Conjunto	Adulto	Oficinas de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (INCORPÓREO)	2º	8,7
Neoclássico	Conjunto	Misto	Ballet Paula Firetti (ELFOS)	1º	9,0
Estilo Livre	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Magnetar- Ayana Luna	2º	8,8
Estilo Livre	Solo Feminino	Juvenil	Escola de Dança Nery Company - Denoyez - Laura Helena Freitas	2º	8,8
Estilo Livre	Solo Feminino	Juvenil	Ênfase Centro de Arte e Educação - Florescendo em mim - Sara Pedroso Brambilla	-	5,8
Ballet de Repertório	Conjunto	Juvenil	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura (LE PAILLON)	2º	8,2
Ballet de Repertório	Conjunto	Juvenil	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura (FLAUTISTAS)	3º	7,1
Neoclássico	Solo Masculino	Adulto	Ballet Paula Firetti (JASPER DE FOGO) - Iago Alves	1º	9,2
Clássico Livre	Conjunto	Juvenil	Escola de Dança Jordana Vieira (O REINO DAS MARAVILHAS)	3º	7,3

**DESTAQUES 01/05/2026**

MELHOR REVELAÇÃO	GRUPO TAP ALL DANCE
MELHOR COREÓGRAFO	GUSTTAVO CASTIEL
MELHOR BAILARINO	JHONATA LUCAS DA SILVA ARAÚJO (GRUPO DE DANÇA GUSTTAVO CASTIEL)
MELHOR BAILARINA	GRAZIA CRISTINA (ESCOLA DE DANÇA NERY COMPANY)
MELHOR GRUPO	CIA GERAÇÃO FUTURO

**DESTAQUES 03/05/2026**

MELHOR BAILARINO	Ballet Paula Firetti -Iago Alves
MELHOR BAILARINA	Escola de Dança Nery Company - Ayana Luna
MELHOR COREÓGRAFO	Escola de Dança Nery Company -Yasmin Batista (Corpo Inteiro)
MELHOR REVELAÇÃO	Escola de Dança Nery Company - Grazia Cristina
MELHOR GRUPO	Escola de Dança Nery Company
MELHOR FIGURINO	Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura - Aurora 1º ato

Caraguatuba, 06 de maio de 2026.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO DE SUSPENSÃO

**PE Nº 37/2026 – PI Nº 14.195/2026 - EDITAL Nº 45/2026 -**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de simulídeo (borrachudos), controle de culicídeo (pernilongos), com fornecimento de insumos necessários. Comunicamos a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o aludido certame está **SUSPENSO** para adequações no Edital. Assinatura 06/05/2026, por SÉRGIO ARNALDO BRAZ, Secretário Municipal de Saúde.



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO